



Lei Municipal nº 847/2019

Nomenclatura do Espaço Largo da Estação, neste Município, e da outras providências.

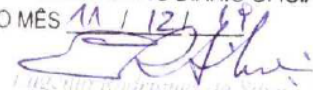
A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado Largo da Estação “**WALTER SILVA**”, localizado na Rua Coronel Joaquim Teixeira neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Dezembro de 2019


José Marques Fernandes
Prefeito Municipal

ATESTO QUE A LEI Nº 847/2019
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DO MÊS 11 / 12 / 19

Eugênio Rodrigues da Silva
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito
CPF: 150.924.964-87
Mar. 1391